

Prezados Senhores,

A Universidade Federal de Campina Grande vivencia, neste momento, o processo de consulta a sua Comunidade Acadêmica, para a escolha de Reitor e Vice-Reitor para a gestão do quadriênio 2021-2025.

É de amplo conhecimento que todas as etapas do processo de consulta referenciado estão sendo vivenciadas através de plataformas digitais via internet: da divulgação das candidaturas até a consulta propriamente dita, passando por debates e sabatinas.

Não é demais lembrar que, nas salas de bate-papo das plataformas em que estão ocorrendo debates e sabatinas, bem como nos vídeos que veiculam a divulgação das propostas de cada um dos candidatos ou em qualquer outro veículo de comunicação usado, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto Nº. 1.171, de 22 de junho de 1994 (disponível no endereço [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm)) precisa ser respeitado.

Todos os envolvidos no processo, à exceção dos discentes, são servidores públicos e estão, portanto, ao mesmo tempo, sob a égide e devendo obediência ao citado Código de Ética, ficando os discentes submetidos ao regime disciplinar instituído no Regimento Geral da Instituição.

Pela realização de um processo de consulta para a escolha de Reitor e Vice-Reitor balizado pelo elemento ético, solicitamos a todos posturas que prezem pela legalidade, pela justiça e, sobretudo, pela honestidade, de tal forma que nenhum dos envolvidos no processo eleitoral (candidato ou eleitor) venha a prejudicar deliberadamente a reputação dos demais envolvidos, seja discente ou servidor docente ou técnico-administrativo.

Respeitosamente,



IZAYANA PEREIRA FEITOSA

Presidente da Comissão de Ética Eleitoral